



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 162 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 28/08/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 162 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 28/08/2018

.....:PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:.....

UF: CE

ESTADO DO CEARÁ

PERIODO DA VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

29 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018082801

VALOR DA DIÁRIA:

28 DE AGOSTO DE 2018

250,00

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

QUANTIDADE:

O CHEFE DE GABINETE

1

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

TOTAL CONCEDIDO:

RESOLVE:

250,00

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Objetivo da Viagem:

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Visitar o Ministério Público Federal para assuntos de interesse do Município de Cedro - CE.

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

NOME

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 28 DE AGOSTO DE 2018

ITALO ROBERTO TAVARES DO NASCIMENTO

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CPF:

CHEFE DE GABINETE

014.621.973-29

PROCURADORIA GERAL

.....:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

CARGO:

LEI N° 549/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DESTINO:

Abre Crédito Adicionar Suplementar ao vigente orçamento da despesa do município de Cedro, Estado do Ceará, para os fins que indica e dá outras providências.

FORTALEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Art. 41, Art. 42 e §1° do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de CEDRO, Estado do Ceará, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito suplementar no valor total de R\$ 4.203.000,00 (Quatro milhões, duzentos e três mil reais), para atender as dotações orçamentárias demonstradas no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar, correrão por conta das fontes previstas nos Incisos I, II ou III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor total de R\$ 4.203.000,00 (Quatro milhões, duzentos e três mil reais), que será devidamente demonstrado no Decreto de abertura do referido crédito adicional.

Art. 3º - O Decreto previsto no art. 2º desta Lei, atenderá os preceitos contidos no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará,
27 de agosto de 2018

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal de Cedro

Estado do Ceará
Governo Municipal de Cedro
Anexo I

0201 Gabinete do Prefeito
Dotação Valor R\$
04 122 0002 2.002 Gabinete do Prefeito
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. De pessoal requisitado
50.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 50.000,00

0202 Procuradoria Geral do Município
Dotação Valor R\$
04 122 0006 2.007 Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria
3.3.90.14.00 Diárias - civil
10.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Município 10.000,00

0203 Controladoria Geral do Município
Dotação Valor R\$
04 122 0002 2.008 Gerenciamento e Manutenção da Controladoria
3.3.90.14.00 Diárias - civil
10.000,00

TOTAL Controladoria Geral do Município 10.000,00

0204 Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0002 2.011 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
40.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
10.000,00
04 129 0009 2.015 Gestão da Administração Fiscal e Tributaria
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
130.000,00
28 843 0046 2.107 Principal da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
160.000,00

04 122 0044 2.108 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
60.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 400.000,00

0205 Secretaria Municipal de Administração
Dotação Valor R\$
04 122 0002 2.017 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
150.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 150.000,00

0206 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Dotação Valor R\$
04 122 0002 2.020 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
110.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
35.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
8.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
320.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura 493.000,00

0208 Sec. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos
15 452 0012 2.030 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
200.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos 200.000,00

0209 Secretaria Municipal de Cultura
Dotação Valor R\$
13 122 0002 2.036 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura 50.000,00

0210 Secretaria Municipal de Turismo
Dotação Valor R\$
04 122 0002 2.039 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Turismo
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
80.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Turismo 80.000,00

0301 Fundo Municipal de Educação
Dotação Valor R\$
12 361 0040 2.125 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
280.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
200.000,00

12 361 0040 2.126 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 60
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
400.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais
500.000,00
12 365 0041 2.127 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil 60
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

170.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 1.550.000,00

0401 Fundo Municipal de Saúde

Dotação Valor R\$

10 301 0025 2.059 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde

33.90.48.00 Outros Auxilio Financeiro Pessoa Física
70.000,00

10 301 0025 2.068 Gerenciamento e Manutenção de Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de consumo
80.000,00

10 301 0025 2.069 Gestão das Ações dos Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
150.000,003.1.90.13.00 Obrigações patronais
50.000,00

10 302 0026 2.074 Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
330.000,00

10 305 0028 2.079 Gerenciamento e Manutenção dos Agente de Endemias

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
120.000,003.1.90.13.00 Obrigações patronais
35.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 835.000,00

0501 Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Valor R\$

08 122 0002 2.083 Gerenciamento e Manutenção do Trabalho e Assistência Social - Setas

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
170.000,003.1.90.13.00 Obrigações patronais
40.000,00

08 244 0031 2.093 Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
40.000,00

08 244 0032 2.097 Gestão do Programa Atendimento Integral a Família Paif Estado

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
50.000,00

08 244 0032 2.099 Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família paif federal

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
35.000,00

08 244 0033 2.100 Gestão do Serviço Proteção Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - P

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
40.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 375.000,00

TOTAL GERAL 4.203.000,00

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal de Cedro

:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

LEI Nº 550/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o afastamento de Servidora Municipal, que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Servidora Pública Municipal, que tenha filho (a) portador de deficiência que esteja sobre a sua guarda, e cuja deficiência o torne incapaz, terá sua carga horária reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2.º A redução da carga horária de trabalho se dará mediante requerimento acompanhado de laudo médico.

Parágrafo Único: O requerimento será analisado pela Junta Médica do Município.

Art. 3.º A autorização do benefício deverá ser renovada anualmente, observando o disposto no Art. 2.º.

Art. 4.º A redução da carga horária de trabalho será considerada, como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,
28 DE AGOSTO DE 2018.FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 1206.02/2018-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO DISTRITO DE CANDEIAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: SEDNA ENGENHARIA LTDA, com sede localizada na Avenida Presidente Eurico Dutra, No. 1001 Vila Coqueiros, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ No. 06.197.577/0001-11 CEP: 63.502-643, neste ato representada por seu sócio o Sr. Weber Teixeira Cavalcante, inscrito no CPF sob o No. 624.384.413-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO DE DURAÇÃO: 27 de outubro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Cedro-CE, 28 de agosto de 2018.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**